



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a servidor efetivo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de janeiro de 2023.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal

Presidente

Daniel Adelcio Chemim Da Silva

Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2021 a 12/11/2022	24/01/2023 a 07/02/2023